

DECRETO Nº. 673, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.
“Suplementa verba que especifica”.

ANTONIO POLETO, Prefeito Municipal de Indiana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1864, de 02 de Dezembro de 2.009,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito no valor de **R\$ 30.708,57** (trinta mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	.0019 ASSISTENCIA FINANCEIRA		
12.367.0019.2.020.000	MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL		
(54) 3.3.3.5.0.43.00	1 Subvenções Sociais		R\$ 11.773,30
2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	.0007 VIAS URBANAS		
15.451.0007.2.011.000	MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS		
(92) 3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros		R\$ 5.000,00
2	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE, SECRET. ADMINST. FINAN.		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	.0003 COORD. SUPERIOR E GERAL		
28.846.0003.0.002.000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS		
(22) 3.3.3.9.0.47.00	1 Obrigações Trib. e Contributivas		R\$ 10.935,27
2	EXECUTIVO		
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	.0017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
08.243.0017.2.023.000	FORN. DE MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO		
(55) 3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		R\$ 3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 30.708,57

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será usada anulação parcial das seguintes dotações:

2	EXECUTIVO			
02.08	FUNDEB – ENSINO INFANTIL			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	.0020 FUNDEB			
12.365.0020.2.007.000	MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL FUNDEB 60%			
(41) 3.3.1.9.0.13.00	06 Obrigações Patronais			R\$ 11.773,30
2	EXECUTIVO			
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	.0007 ESTRADAS VICINAIS			
15.451.0007.1.007.000	RECAP. PAVIMENT. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS			
(88) 3.4.4.9.0.51.00	01 Obras e Instalações			R\$ 5.000,00
2	EXECUTIVO			
02.01	GAB. SECRET. ADMINST. E FINAN.			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	.0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL			
04.122.0003.1.020.000	INVESTIMENTO PARA O GABINETE			
(664) 3.4.4.9.0.51.00	02 Obras e Instalações			R\$ 10.935,27
2	EXECUTIVO			
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
	.0029 DESPORTO AMADOR			
27.812.0029.2.009.000	MANUTENÇÃO SETOR EDUC. FÍSICA E DESPORTOS			
(61) 3.3.3.9.0.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros			R\$ 3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 30.708,57

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

EUGENIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria